



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.449, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.**

## **DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Guanhanes-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

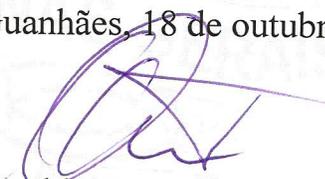
Art. 1º - A Rua D situada no Bairro Esperança, neste Município passa a denominar-se **RUA ADAIR BICALHO BRETAS.**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a locação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais- CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, às Telecomunicações de Minas Gerais Telemar, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Judiciário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 18 de outubro de 2011.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal